V FESMUCEL

Festival Estudantil da Música de Coronel Martins

REGULAMENTO

Art. 1º - Do Evento:

I - O FESMUCEL - Festival Estudantil da Música de Coronel Martins e o Festival Municipal categoria adulto, são eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Coronel Martins/SC com o apoio de todas as Secretarias e Escola Estadual Olga Nunes de Abreu.

II – Os festivaL será realizado no dia 06 de dezembro de 2025, tendo como local a Praça Municipal de Coronel Martins/SC.

Art. 2º - Do Período de Inscrição, Local e Pré-requisitos:

I - As Inscrições do Festival Estudantil da Música de Coronel Martins deverão ser feitas no período de 05 de novembro a 19 de novembro, na Escola Municipal Monteiro Lobato e na Escola Estadual Olga Nunes de Abreu, no horário escolar. No momento da Inscrição o candidato deverá trazer cópia da Certidão de Nascimento ou RG, cópia da letra da música que irá cantar e preencher a Ficha de Inscrição, a qual deverá ser assinada pelos pais/responsáveis.

Poderão se inscrever alunos matriculados na Escola Municipal Monteiro Lobato e na Escola Estadual Olga Nunes de Abreu: do 1º ano do ensino fundamental até o 3º ano do ensino médio.

a) As inscrições são gratuitas e as interpretações poderão ser: individual, dupla ou trio. Sendo possivel ser formado por ambas as escolas, dentro de cada categoria.

b) Não serão aceitas mais de uma inscrição com a mesma música valendo sempre a primeira inscrição.

c) Tratando-se de um Festival Estudantil e interpretado por crianças e adolescentes, ficam vetadas músicas com letras pejorativas ou apelativas em qualquer sentido.

d) O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, direitos de imagem do evento aos organizadores do Festival.

Art. 3º - Das Modalidades e Categorias:

I - As modalidades de músicas deverão ser: Música Sertaneja, Gaúcha, Bandinhas, Gospel, MPB, Pop Rock e podendo também ser interpretadas músicas de língua estrangeira.

II – O Festival Estudantil será dividido em duas categorias:

a) 1º ano ao 5º ano do ensino fundamental

b) 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio

Art. 4º - Da Fase Classificatória:

I – Não haverá pré-seleção classificatória.

II – Todos os inscritos que participarem dos ensaios apresentaram-se no dia 06 de dezembro de

2025 na praça Otto May com início às 18 horas.

Art. 5º - Do Ensaio

I – Será disponibilizado para os inscritos ensaios em horário escolar, o qual será definido horário e local depois das inscrições encerradas.

Art. 6º - Do Ensaio Geral

I - A banda ou profissional da música contratado estará à disposição dos calouros para ensaio geral na data 06 de dezembro, das 8:30h ás 11hs e das 13:30hs ás 16:00hs no local do Evento.

II - Os calouros que não participarem do ensaio geral, não poderão participar do Festival.

III – No ensaio geral será sorteada a ordem da apresentação para o festival.

Art. 7º - Da Apresentação e Premiação:

I - Na apresentação o candidato poderá valer-se de instrumentos musicais próprios.

II - Os dez candidatos por categoria que somarem maior nota dada pelos jurados serão premiados com um valor em dinheiro conforme segue:

a) **Categoria: 1º ano ao 5º ano do ensino fundamental**

1º Lugar: 300,00 reais	6º lugar: 50,00 reais
2º Lugar: 250,00 reais	7º lugar: 50,00 reais
3º lugar: 200,00 reais	8º lugar: 50,00 reais
4º lugar: 150,00 reais	9º lugar: 50,00 reais
5º lugar: 100,00 reais	10º lugar: 50,00 reais

b) **Categoria: 6º ano do ensino fundamental ao 3º ano do ensino médio**

1º Lugar: 300,00 reais	6º lugar: 50,00 reais
2º Lugar: 250,00 reais	7º lugar: 50,00 reais
3º lugar: 200,00 reais	8º lugar: 50,00 reais
4º lugar: 150,00 reais	9º lugar: 50,00 reais
5º lugar: 100,00 reais	10º lugar: 50,00 reais

III - Todos os inscritos no festival irão receber uma camiseta para ser usada no dia do evento.

Art. 8º - Dos Jurados:

I - O corpo de jurados será escolhido pela Comissão Organizadora, sendo profissionais de artes em

geral, músicos ou produtores musicais.

II - Os jurados observarão os seguintes quesitos para julgamento:

a) Afinação
b) Ritmo
c) Melodia
d) Letra

III - Cada jurado dará uma nota individualmente em folha de avaliação;

IV - O corpo de jurados terá critério de atribuição de notas, valor 01 (um) a 10 (dez), com 02 (Dois) dígitos após a vírgula. Ex: (9,57).

V - Em caso de empate, os candidatos deverão cantar novamente;

VI - A mesa escrutinadora será composta por pessoas representantes das Secretarias Municipais a serem definidas pela comissão, inclusive membros da comissão organizadora.

Art. 9º - Das Disposições Gerais:

Parágrafo Único: Todos os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos pela comissão organizadora.

DO REGULAMENTO DO MUNICIPAL ADULTO

Art. 10º - DA ORGANIZAÇÃO E OBJETIVOS

1- O FESTIVAL da categoria municipal adulto é uma promoção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Coronel Martins - SC
2- Os objetivos do festival são:

- Revelar e valorizar talentos locais;
- Promover o intercâmbio cultural;
- Incentivar a interpretação musical.

ART. 11º - DA CATEGORIA MUNICIPAL

I - O FESTIVAL CATEGORIA MUNICIPAL ADULTO com inscrições a partir dos 18 (dezoito) anos.

II - O candidato poderá valer-se de instrumentos musicais próprios além dos da Banda Contratada;

III - A ordem das apresentações será feita através de sorteio pela comissão organizadora durante o ensaio dos interpretes, no dia 06 de dezembro de 2025;

IV - Só terá direito a participar do festival o calouro que tiver participado do ensaio dentro do horário previsto.

Art. 12º – DAS INSCRIÇÕES - Do Período de Inscrição, Local e Pré-requisitos:

I - FESTIVAL CATEGORIA MUNICIPAL ADULTO, as inscrições serão de 05 de novembro a 19 de novembro, na prefeitura municipal de Coronel Martins/SC. No momento da Inscrição o candidato deverá trazer cópia da Certidão de Nascimento ou RG, comprovante que reside no municipio como; talão de aguá/luz ou comprovante de título de eleitor/votante no Município de Coronel Martins emitido a pelo menos 03 (três meses), cópia da letra da música que irá cantar e preencher a Ficha de Inscrição, a qual deverá ser assinada.

II - As interpretações poderão ser individuais, dupla ou trio;

III - Não será permitida a troca de música após a sua inscrição;

IV - Não será permitida a interpretação de música estrangeira;

V - A interpretação poderá ser gospel ou sertanejo;

VI - Não será permitida a interpretação de duas músicas iguais, sendo considerada a primeira inscrição efetuada;

VII- Não serão aceitas inscrições após o prazo previsto (19 de novembro de 2025);

VIII- O candidato deverá especificar no ato da inscrição em que versão irá interpretar a música: no original, na acústica, ao vivo e o tom desta interpretação (versão);

IX - Não poderão participar do festival membros da comissão organizadora.

X - O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, direitos de imagem do evento aos organizadores do Festival.

Art. 13º – DA MODALIDADE, DOS ENSAIOS E DOS HORÁRIOS.

I - O Festival Municipal categoria adulta é realizado na modalidade de música sertaneja e gospel;

II – Somente serão aceitas músicas populares se as mesmas já tenham sido regravadas por cantores sertanejos;

III – Quem não se apresentar no ensaio no dia marcado, será eliminado do festival;

IV– Haverá ensaio no 06 de dezembro, das 8:30h ás 11hs e das 13:30hs ás 16:00hs no local do Evento;

V – O candidato deverá se cadastrar para o ensaio adquirindo uma senha, respeitando a ordem de chegada;

VI – Durante os ensaios será feito o sorteio para a ordem de apresentação dos calouros na eliminatória do festival;

Art. 14º – DA CLASSIFICAÇÃO.

I – Não haverá pré-seleção classificatória.

II – Todos os inscritos que participarem do ensaio apresentaram-se no dia 06 de dezembro de 2025 na praça Otto May com início às 18 horas.

III – Para a final da categoria adulta municipal serão premiados os 03 (três) melhores interpretes.

Art. 15º – DOS JURADOS.

I - Os jurados serão em números de 05 (cinco), sendo que os mesmos serão conhecidos no

momento da apresentação do festival;

II - Ficará a cargo da comissão organizadora a definição dos nomes para comporem a mesa julgadora;

III - As notas serão de 1.0 (um) a 10 (dez) com 02 (Dois) dígitos após a vírgula. Ex: (9,57);

IV - A avaliação do candidato será feita em ficha individual;

V - Os jurados irão avaliar os seguintes quesitos – *Ritmo, Afinação, Letra; Interpretação e Dicção. (atribuindo uma única nota para todos os quesitos);*

VI - A nota atribuída pelos jurados será secreta, não será divulgada em hipótese alguma. Caso algum candidato ou pessoa da família do mesmo insista em saber a nota e faça qualquer tipo de reclamação ou insinuação não justificada, poderá o candidato ser desclassificado, em caso de dúvidas, o candidato terá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devidamente requerido poderá solicitar cópias de documentos que acharem necessários, em data posterior ao evento.

VII - O resultado da classificação será a soma das notas de todos os jurados, sendo excluídos a maior e a menor nota atribuída;

VIII - Em caso de empate, os candidatos envolvidos deverão apresentar-se novamente, sendo avaliados com os mesmos critérios, já citados.

IX - Em caso de empate será avaliado a maior nota obtida na primeira apresentação.

Art. 16º – DA PREMIAÇÃO DA CATEGORIA MUNICIPAL ADULTO.

I - Haverá premiação do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) lugar;

1º lugar – R$ 700,00
2º lugar – R$ 500,00
3º lugar – R$ 300,00

Art. 17º – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

II – Ao efetuar a inscrição, o candidato assume integralmente o conhecimento deste regulamento.

Coronel Martins– SC, 31 de outubro de 2025.

Comissão Organizadora

Comissão Organizadora:

I – Thainá Santetti;

II – Amanda Cristina Siviero;

III – Carlos Alexandre Picchi;

IV – Ademir Burato;

IX – Vanessa Segala Trevizol;

V – Dieneffer de Oliveira;

VI – Iara Carlyne Gusthmann;

VII – Jucieli Linck Miotto;

VIII – Lenice Burato dos Santos;

X – Marcio Pozzer;

XI – Lauri Morawski;

XII – Gilson Barboza;

XIII – Juliano Zanella.